



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 162/2008

Aprova o Currículo Pleno para o Curso Superior de Tecnologia em Marketing, do Departamento de Comunicação Social.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº COS-467/08, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo do Curso Superior de Tecnologia em Marketing, no período matutino, do Departamento de Comunicação Social da Área de Ciências Humanas, da Universidade de Taubaté, para os alunos que iniciarem o curso a partir do ano letivo de 2009.

Art. 2º A estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Marketing, período matutino, obedecerá ao regime de seriação anual, com as cargas horárias abaixo:

DISCIPLINAS	C/H
1ª série	
Língua Portuguesa I	068
Economia	068
Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública	068
Planejamento Estratégico	068
Teoria da Comunicação	068
Comunicação de Marketing Promocional	068
Comportamento do Consumidor	068
Gestão de Mídia	068
Marketing Estratégico	068
Comunicação Integrada I	068
Atividades Supervisionadas I	120
Prática Desportiva (optativa)	(068)
TOTAL	800



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

2ª série

Língua Portuguesa II	068
Gestão da Marca	068
Comunicação em Mídia Eletrônica	068
Marketing Digital	068
Empreendedorismo e Plano de Negócios	068
Fundamentos de Administração	068
Comunicação Integrada II	068
Marketing Aplicado	068
Gestão de Marketing e Logística	068
Trabalho Prático Supervisionado	068
Atividades Supervisionadas II	120
TOTAL	800
CARGA HORÁRIA TOTAL	1600

Art. 3º A Prática Desportiva, integrante do currículo, constitui prática optativa e não terá sua carga horária computada na carga horária total do curso.

Art. 4º A integralização curricular do curso Superior de Tecnologia em Marketing deverá ser feita no prazo mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 04 (quatro) anos letivos e terá a duração de 1.600 (hum mil e seiscentas) horas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 30 de setembro de 2008.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 03 de outubro de 2008.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA